



EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 368/2017
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de novembro de 2017
HORÁRIO: 08hs30min(local)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1 - A Prefeitura Municipal de Pindaí(BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93, objetivando a ***contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global***, sob o regime de menor preço global , conforme planilhas descritiva em anexo. O edital poderá ser solicitado pelo email: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br.

Os envelopes 01(Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação da Sede da Prefeitura Municipal de Pindaí, na Rua Ana Angélica, 75, Centro, em sessão pública a ser realizada às **08hs30min (local), do dia 24 de novembro de 2017**

1.0 DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa visando à ***contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global***, conforme planilha descritiva anexas ao Edital.

2.0 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;



3.0 ENVELOPES

3.1 Para participar se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global.*

DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2017

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs30MIN(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global.*

DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2017

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs30MIN(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

3.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 - cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.2 - cópia autenticada dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada



conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.3 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular devidamente reconhecida firma, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

a) a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

b) a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.4 - o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.5 - será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo V ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

4.6 - a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do certame ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão de Licitação.

4.7 para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do Anexo IX constante no anexo do Edital. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento..

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE Á HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame ou Alvará Municipal vigente de funcionamento do estabelecimento comercial, devidamente autenticado, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- c) Apresentação de índice de Liquidez conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:
 - I - Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);
 - II - Índice de Endividamento Geral – IGE, maior que zero e menor ou igual a 0,50;
- d) Prova de que a empresa possui Capital Social realizado, de no mínimo 10% (dez) por cento do valor a ser contratado, integralizados até a data da abertura do certame.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente autenticado, comprovando que a licitante executou pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos licitados referentes aos serviços de pavimentação e construção civil, e que sejam compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados junto ao CREA, das quais deverão estar acompanhadas das certidões do CREA/CAU.
 - I – O(s) atestado(s) acima descrito no item 5.4 alínea “a”, poderá(ão) ser em nome da empresa ou dos responsáveis técnicos, ou outro pertencente ao quadro permanente do licitante.
- b) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;
- c) Certidão atualizada de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da empresa e do engenheiro civil que deverá ser o mesmo responsável pela obra, acompanhado da



comprovação de vínculo profissional formal com o licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III - No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e também junto ao CREA/CAU de sua jurisdição.

d) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo do Anexo III constante no anexo do Edital.

II – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o modelo do Anexo IV constante no anexo do Edital.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às condições estabelecidas no Edital e cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo do Anexo VI constante no anexo do Edital.

IV - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo do Anexo VII constante no anexo do Edital.

V – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que possui o CNAE, devidamente informada no Contrato Social para a execução dos serviços e que representa a maior receita da empresa, de acordo com o modelo do Anexo VIII constante no anexo do Edital.

VI – Declaração de que o representante da empresa visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados, de acordo com o modelo do Anexo X constante no anexo do Edital.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 02 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá estar devidamente encadernada, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

b.1 – Objeto;

b.2 - Data de Abertura;

b.3 - Horário de Abertura;

b.4 Empresa;



- b.5 C.N.P.J;
- b.6 Endereço;
- b.7 Email;

- c) Conter a composição do preços unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;
- d) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;
- e) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;
- f) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;
- g) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.2 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

- a) Conforme previsto no art. 31, Caput III da Lei 8.666/93 fica estabelecido o valor de 1%, estimado da obra, devendo ser apresentado o seu comprovante à junto à documentação de Habilitação. Que poderá ser efetuado através de:
 - a) Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano corrente e mês corrente;
 - b) Seguro-garantia;
 - c) Fiança-bancária;
 - d) Valor em espécie a ser recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

6.2.1 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com o preço inexequível ou super faturado.

7.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1- A proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número da TP e objeto da mesma;
- e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;
- g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida Prefeitura;

7.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

8.0 – PROCEDIMENTOS.



- 8.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.
- 8.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.
- 8.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;
- 8.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.
- 8.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:
- 8.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 8.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 8.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

9.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 90 (noventa) dias após a apresentação da Nota fiscal, que após a realização dos serviços deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Administração para a devida aprovação dos serviços realizados.
- 9.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;
- 9.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.
- 9.4 Os pagamentos serão efetuados após a exucução dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal na Prefeitura Municipal, mediante prévia comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadua, Municipal, FGTS e Trabalhista.

10.0- REAJUSTE.

- 10.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

11.0 - JULGAMENTO

- 11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global
- 11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666-93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 - DO PAGAMENTO

- 12.1 O valor estimado para a execução dos serviços será de R\$ 448.964,38 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 - CONTRATAÇÃO.

- 14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Pindaí e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá **vigência de 90 (noventa) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento Contratual, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

14.3 A prefeitura Municipal de Pindaí convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da lei n.º 8.666/93;

14.4- O prazo estipulado no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

14.5- A Prefeitura Municipal de Pindaí poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º8.666/93;

14.6 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica:

Unidade Orçamentária	02.03.00- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria de Administração 1121 – Pavimentação de logradouros 11.27 - Construção De Praças e Jardins
Elemento De Despesa	44.90.51.00 – Construção, Instalação, ampliação e reforma 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

15.0 - PENALIDADES.

15.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;

15.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

15.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICIPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

15.4 O MUNICIPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

16.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

16.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.3 O recurso será dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

16.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Licitações, não se admitindo outro meio;



17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

17.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

17.3 A Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito e anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

17.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

17.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

17.6 Impugnações e esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, deverão ser por escrito e protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

19.0 - Este Edital esta composto com os seguintes Anexos:

ANEXO I - Minuta do contrato

ANEXO II - Modelo de índice de liquidez para comprovação de capacidade financeira da empresa

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menor

ANEXO V - Modelo de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de que não é funcionário público

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que possui CNAE para prestação dos serviços

ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO X - Modelo de declaração de visita técnica ao local da obra

ANEXO XI – Modelo de formulário de proposta financeira

ANEXO XII – Projeto Básico

Pindaí, Bahia, em 09 de novembro de 2017.

Érica de Jesus Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Anexo I

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo N.º/2017

Processo Administrativo N.º 368/2017

Tomada de Preço N.º 008/2017

Contrato de execução de serviços de obras e serviços de engenharia, que entre si celebram o município da Pindaí e a empresa

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado o Município de Pindaí, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na Rua Ana Angélica, n.º75, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ionado Aurélio Prates**, portador do CPF..... e Rg..... SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, CNPJ:..... sediada na Rua, n.º, Bairro, representada por....., portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 O presente Contrato terá vigência da data da assinatura deste instrumento contratual até de de 2018, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais previstos na Lei 8.666/93.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$.....(.....).

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados, em até 90 (noventa) dias da apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhado da certidões de regularidades fiscais e trabalhistas e do boletim de medição assinado pelo responsável técnico da obra e pelo representante legal da empresa, da qual deverá ser apresentada ao titular do Setor de Finanças para a devida aprovação pelo fiscal da obra.

3.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaí, no endereço Ana Angélica, n.º 75, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.92.624/0001-01 e deverá conter o número deste instrumento contratual, dados Bancários em nome do Contratado, Banco, Agência e Conta Corrente.

3.4 Serão realizados os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico e financeiro:

3.5 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento em medição inferior ao descrito no item 3.4.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO



4.1 O prazo total de execução dos serviços será de 90 (noventa), a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

5.1.2 Comunicar por escrito, à Fiscalização do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

5.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

5.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

5.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

5.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

5.1.8 Emitir o ART da obra a partir da emissão da Ordem de Serviços.

5.2 Constituem-se obrigações do Município.

5.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

5.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

5.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

5.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

7.2 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.



7.3 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15 (quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

7.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

7.5 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

7.6 A fiscalização deste Contrato será exercida pela Sra. Vanessa Fernandes Magalhães.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O atraso injustificado pela execução da obra ensejará à CONTRATADA multa diária de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.4 O Município reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao Município ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas



dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

10.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 008/2017 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente Convite correrão por conta da Categoria econômica do exercício financeiro de 2017:

Unidade Orçamentária	02.03.00- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria de Administração 1121 – Pavimentação de logradouros 11.27 - Construção De Praças e Jardins
Elemento De Despesa	44.90.51.00 – Construção, Instalação, ampliação e reforma 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Pindaí, ____ de ____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Pindaí
Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal de Pindaí
Contratante

Empresa
CNPJ
Representante.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º

2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO II

MODELO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 368/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE _____ = RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE _____

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO _____ = RESULTADO
ATIVO TOTAL _____

Assinatura do Contador
Carimbo contendo o CRC

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 368/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 368/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de julho de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO V

ESTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 368/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, RG nº....., expedida por....., junto a CPL, para representar esta Empresa sob CNPJ nº, com sede na, nº, Bairro, na Cidade de, Estado....., CEP:, Tel: (....)..... na licitação da Tomada de Preços nº 008/2017, acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contrato, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Razão Social:.....
Proprietário(a).....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

RECONHECER FIRMA

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 368/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 368/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Pindaí e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o “Edital” nenhum componente que seja funcionário público do Município de (se pessoa jurídica), nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI O CNAE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 368/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que o CNAE, devidamente informada no Contrato Social, representa a maior receita da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 368/2017

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global.*

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 368/2017

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



ANEXO XI –

MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 368/2017

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia especializada, visando à execução de reforma da Praça Luís Eduardo Magalhães, no município de Pindaí- Bahia, incluindo material, mão – de – obra e equipamentos, em conformidade com o Projeto Executivo, sob o regime de empreitada indireta, por menor preço global.*

***Inserir planilha e detalhamento da BDI.**

Declaramos expressamente que:

- 1) Executaremos o(s) serviço(s)/ obra(s) pelo valor global de R\$ (preço por extenso),
- 2) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta licitação, expressas no Edital e seus anexos;
- 3) Temos pleno conhecimento do local onde será executada a obra/serviços objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- 4) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- 5) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação;
- 6) Comprometemos-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- 7) Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida por representante da Prefeitura Municipal de Pindaí;
- 8) Temos conhecimento de todas as condições do edital, inclusive prazo e local de prestação dos serviços, e forma de pagamento;
- 9) Nos preços ofertados já estão inclusos e diluídos todos os custos necessários a execução do objeto desta licitação, bem como as despesas de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, não cabendo nenhum pagamento adicional;
- 10) Declaramos que estamos de acordo com a prestação de garantia para efeito da fiel e efetiva execução do contrato.

Esclarecemos, que nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitações os esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LICITANTE:

C.N.P.J N.º / C.P.F N.º

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

Local, data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME, CARGO

ANEXO XII - PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**OBRA: REFORMA DA PRAÇA LUIZ EDUARDO
MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA**



Pindaí, 08 de Novembro de 2017

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos as suas custas e com material e ou equipamento às suas expensas.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Argamassas

NBR-7222 Argamassas de Concreto - Determinação. Da Resistência a Tração por Compressão Diametral de Corpos de Prova Cilíndricos.

Concretos/argamassas

NBR-5732 Cimento Portland Comum - Especificação

NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

NBR-7211 Agregados para concreto - Especificação

Instalações elétricas e sistemas diverso

NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR-5414 Execução de instalações elétricas de baixa tensão.

NBR-5461 Iluminação.

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na praça ficará a critério do engenheiro(a) responsável pelo projeto de edificação.

TOTAL: 2354,59 m²



Para efeitos de cálculo de **Área Construída**, teremos desse total a soma da área total da praça.

PRAÇA

SERVIÇOS PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

IMPLANTAÇÃO

Canteiro de Obras

Durante a execução dos serviços preliminares, será implantado um tapume de perímetro que cerque as instalações, em toda a volta da praça, evitando que a poeira chegue a casa dos moradores da região. Trata-se de obra no Centro de Pindaí, cidade do interior da Bahia (população estimada pelo IBGE 2016 em torno de 16 mil habitantes).

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto apresentado e as recomendações da NBR- 5682.

a) Execução em chapas de compensado resinado de 1,40 m de altura e 6 mm de espessura, pintados com cal, reaproveitados 2 vezes. O comprimento da chapa será de 255,25 m, que corresponde ao perímetro da Praça Luiz Eduardo Magalhães. Os tapumes serão pregados em pontalotes enterrados no terreno e espaçados a cada 1,10 m. Os serviços serão realizados por profissionais especializados;

b) Portão, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente -



a critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contraventadas, ferragens robustas, com trancas de segurança;

ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

Materiais, ferramentas e equipamentos

a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

d) Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

e) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

f) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (água, esgoto sanitário e energia elétrica)

Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

PLACA DA OBRA



A placa da obra deverá estar voltada para o acesso principal (Rua Tibério Fausto) e serão afixadas placas zincadas, indicativas ao financiamento da obra. O modelo da placa será o fornecido pelo Ministério uma vez que o município não fornece modelo padrão.

Deverão ser afixadas placas da Empresa Construtora e seus responsáveis técnicos e do Engenheiro (a) Responsável pelo projeto.

BARRACÃO DA OBRA

Durante a execução dos serviços preliminares será instalado um barracão para obras de médio porte (6 m²) que deverá ser usado pela CONTRATADA

PREPARO DO TERRENO

O preparo do terreno se dará inicialmente pela demolição dos elementos construtivos existentes no local, tais como quiosque, assentos de concreto, canteiros, cercas-vivas , e a remoção de objetos de liminação e demais itens existentes.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

Além desta equipe, serão destinados especificamente, para o escritório administrativo, vestiários, sanitários de operários e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.

Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central.

LOCAÇÃO DA OBRA

Tendo o projeto de edificação em mãos, será implantada a execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.



A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)

Preparação do Terreno (Aterro apiloado)

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto de edificação. A operação de aterro consistirá na colocação de material de primeira categoria sendo terra ou cascalho ate nível para 20 cm em toda a área da praça.

Escavações

- a) As cavas de escavação do quiosque para execução da fundação será de 1mx1mx1m para cada pilar. As vigas baldrame serão de 0,30x0,30x distancia entre pilares. O volume total de escavação das sapatas dos pilares será de 13,48m³.
- b) O volume de escavação das mesas e bancos que ficam em torno do quiosque seram de : 1,62m³ para as mesas e 3, 1 m³ para bancos . As cavas seram de 1,50x0,30x0,30 para as mesas e 0,70x0,30x0,30 para os bancos.
- c) A escavação para os assentos e marco seram de 0,20 x 0,40 x comprimento dos assentos (conforme medidas do projeto de edificação).
- d) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- e) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.
- f) Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

FUNDAÇÕES

Condições Gerais



- Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, para ser determinado o melhor tipo de fundação a ser confeccionada.
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.
- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

Normas

- a) A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto e ao Código de Fundações e Escavações;
- b) Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Materiais

Aço

- a) As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.
- b) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.
- c) A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto em Norma.
- d) Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.
- e) O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).
- f) As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à normas / ABNT.

Aglomerantes

- a) De cimento, tipo:
 - Portland;
 - Branco;
 - Comum;
 - De alta resistência inicial .



b) Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à normas da ABNT.

Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

· Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquêscientes, etc.

· A areia para concreto satisfará à normas / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à normas / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

Arame

a) De Aço Galvanizado:

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido:

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

· A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

· Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

· A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.



f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2007ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos pela NBR-6118/2007ABNT.

Processo Executivo

a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.

c) A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2007/ABNT.

Disposições Gerais

Reparos no Concreto

a) Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

c) A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

Lançamento de Concreto

a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.



b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas.

Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

Adensamento do Concreto

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Cura do Concreto

a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA DOS QUIOSQUES

Madeira

a) Toda a madeira para emprego definitivo será de lei, abatida há mais de dois anos, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca; não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

b) Cada tipo de madeira deve ser escolhido conforme a disponibilidade do local e resistência ao clima local.

c) Toda madeira deverá apresentar N.F. de procedência.

Processo Executivo

a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.

b) Estrutura de madeira constituída por pilares, vigas, tesouras, cumeeiras, terças, pontaletes, espigões e respectivas peças de apoio.



- c) Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo apresentar perfeito contorno estereotômico e permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato.
- d) As emendas coincidirão com os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.
- e) Todas as emendas, conexões ou samblagens principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas, ou parafusos com porcas.
- f) Todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos, conforme item anterior.

Disposições Gerais

- a) Toda a madeira de lei a ser usada como estrutura deverá ser de conhecimento da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- b) Opções de madeira:
 - Ipê;
 - Maçaranduba;
 - Angelim;
 - Peroba Rosa;
 - Ou outra madeira de lei da região (todas c/ N.F.)

PROJETO DE EDIFICAÇÃO

OBJETIVO

- a) Estas Especificações de Arquitetura têm por finalidade determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços e obras constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura e Detalhamentos.
- b) A localização, altura, espessura e características dos elementos de vedação serão as constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura, Detalhamentos e Especificações Técnicas.

COBERTURA DOS QUIOSQUES

- Telha cerâmica tipo colonial sobre estrutura de madeira.

Deverá ser apresentada a nota fiscal das telhas, e devendo esta, permanecer na prefeitura durante a execução da obra para efeito de verificação pela fiscalização.

TERRAPLENAGEM - CAMADA DE SUB-BASE E BASE

Carga e Transporte de material



Ficam a cargo da contratada as despesas com transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavações e aterro, seja qual for a distancia media e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado. A descarga do material deverá ser feita diretamente no local da obra.

Após a regularização do subleito, lançam-se duas camadas de material de primeira categoria, cada uma com 20 cm de espessura, com espessura final de 40 cm, mantendo a conformidade executada na regularização do subleito.

A compactação deverá ser feita com rolo pé de carneiro, pata curta, dando-se um acabamento final com moto-niveladora, raspando-se as imperfeições da base, e, se necessário uma compactação com rolo chapa ou de pneus para finalizar o acabamento.

Colchão de areia- 20 cm

Deverá ser lançado areia livre de impurezas, de grãos médios ate grossos, conforme condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

A camada de areia deverá ser lançada e espalhada sobre o solo e previamente compactado e nivelado.

2.1 – Meio- fio

As guias deverão ser pré-moldadas de concreto com dimensões 1,0 x0,3x0,15 m de altura com 0,12 cm no topo para ruas , obedecendo o padrão do DNER assentado sobre camada de areia com rejuntamento em argamassa cimento areia traço 1:3.

PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO.

Piso com bloco sextavado comum de concreto (tipo bloquete)

O pavimento consiste numa estrutura construída sobre uma área terraplanada com a finalidade precípua de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma. Isso consiste basicamente de :

- Suportar as cargas superficiais de trafego,

Transmitindo-as e percercando-as em profundidade, a níveis admissíveis para cada estrato existente ou projetado

- Proporcionar conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre superfícies de asperezas adequada. Isso provocara redução acentuada no consumo de combustíveis e danos aos veículos;

- Resistir aos esforços horizontais (desgastes), levando a superfície de rolamento a uma vida útil mais longa, permitindo uma trafegabilidade continua no sistema viário, mesmo durante os períodos chuvosos. Evidente que esse fenômeno teria que vir associado a uma frenagem adequada.

Na definição do tipo de pavimento a ser empregado foi dada grande importância a seu custo. A disponibilidade de material na região e a oferta de mão-de- obra capacitada para sua execução. Procurou-se também adotar um tipo de pavimento que definisse muito daquele existente na cidade.



Pavimento em bloco de concreto intertravado consiste em elemento maciço para composição de pavimentação do formado geométrico regular que permite a intertravamento e a distribuição das forças a atuantes sobre o pavimento.

Face ao exporto, projetou-se o pavimento em bloco de concreto Intertravado, esp. 6,00 cm com coxim de areia com espessura de 0,06 m com dores diferenciadas.

ASSENTAMENTO DE BLOCO

CARACTERÍSTICAS:

Os blocos sextavados apresentam material intretravado pré-fabricado com concreto, aos 28 dias, uma tensão de ruptura a compressão de 35 Mpa, permite transmitir os esforços horizontais aos elementos vizinhos e o ente travamento pelas faces laterais, possibilitando absorver os esforços de torção. Os blocos intertravados coloridos serão fabricados com adição de pigmento a toda a massa do concreto ou apenas a camada superior.

São resistentes a agentes químicos especialmente óleo diesel, gasolina e demais derivados, açós mecânicas. É antiderrapante, permite a remoção dos blocos para alterações no leito do pavimento a sua recolocação sem perda da uniformidade.

O material devera atender as especificações da Norma NBR 9780- Peça de concreto para pavimentação.

Os bloquetes permitem a remoção parcial ou total do pavimento, de forma rápida, sem quebra ou perda as peças, que podem ser reaproveitadas em outras situações, o que torna fácil as operações de reparos, as instalações e canalizações subterrâneas e correção de recalques.

Dimensões	do	bloquetes	Modelo	Sextavado:
-----------	----	-----------	--------	------------

35 x 35 x 06 cm

25 x 25 x 06 cm

Especificações:

Tráfego leve : pedestre- 6 cm

Média de consumo : 18 peças por m²

A colocação do bloquete sextavado deverá ser feita sobre uma camada de areia de 6 cm de espessura com o terreno previamente nivelado. Manter a distribuição no esquadro sem deixar espaço entre as peças. Após a compactação espalhar areia sobre o piso, afim de preencher os espaços vazios.

AREIA PARA COXIM

O material devera ser isento de impurezas.

PINTURA (de acordo o projeto de edificação e planilha orçamentária)



**** A pintura das paredes externas dos quiosque, assentos, marco e paredes externas do banheiro serão com massa, selador e tinta **ACRÍLICA** (usada em paredes EXTERNAS)

a) Locais

Os locais a receberem pintura como revestimento serão aqueles indicados nos projetos de edificação e no desenho 3D.

b) Materiais

b.1) Tinta acrílica (Vide memorial descritivo e planilha orçamentária);

b.2) Verniz (Idem);

b.3) Esmalte (Idem).

b.3) Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado (Idem).

a) Processo Executivo

c.1) As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem.

c.2) A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

c.3) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

c.4) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.

c.5) Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.

c.6) Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário.

c.7) Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

NORMAS

a) Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações normas da ABNT:

· Instalações Prediais de Água Fria;

· Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

b) As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

Água fria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, ou similar.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA, DOCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE, ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.



q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

DESENHOS

a) Os desenhos do PROJETO definem o arranjo geral de equipamentos e dos sistemas. Os desenhos finais de edificação e estrutura deverão ser examinados para conferir sua compatibilidade com os sistemas propostos.

b) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenhos "As-Built"), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas.

c) Cada equipamento e/ou material indicado nos desenhos e proposto para instalação deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de firma já há longa data estabelecida no mercado, e que tenha experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejadas.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

a) As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

b) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

c) Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.



- d) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.
- e) As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.
- f) Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.
- g) Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pôr seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.

Iluminação

- a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado na planilha orçamentária. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, a normas que lhes for aplicável, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.



EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.
- b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.
- c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

Condutos, dutos e acessórios

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

Condutores

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

Luminárias

- a) Os aparelhos para luminárias serão todas do tipo LED, com lâmpadas e corpo da luminária incorporados em único objeto. Devem ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto elétrico.

Equipamentos

Quadros Elétricos

Quadro Geral de fabricação ELETROMAR, SIEMENS ou similar, grau de proteção conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:



- Chave geral bipolar;
- Barramento triifásico In= 70 A;
- Barramento de neutro;
- Barramento de terra;
- Espelho de proteção;
- Acessórios de instalação;
- Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

Demais Quadros

- Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.
- As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

Dispositivos de Manobra e Proteção

- Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco modelo de fabricação PIAL, BTICINO - linha CLASSIC - 8500, ou similar.
- Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopulares e bipolares, de fabricação GE, SIEMENS ou similar.
- Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contadores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- As instalações elétricas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.
- Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

EDIFICAÇÃO

Recebimento das Pavimentações

Os serviços executados só serão aceitos se:

- não forem constatadas dimensões inferiores às do projeto, em qualquer ponto;
- não forem constatadas diferenças de cotas superiores a 7 mm, para mais ou menos;
- as características dos materiais empregados se enquadrarem nas especificações.

Recebimento dos Revestimentos



a) De Piso

a.1) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira a garantir um perfeito nivelamento, assentamento das peças, sem saliências, correspondência de cores e tipos, em cada ambiente, de acordo com o especificado.

a.2) Serão também verificadas todas as etapas do processo executivo quanto à instalação das soleiras e peitoril.

b) De Paredes ou muros de arrimo.

Serão verificadas todas as etapas dos processos executivos, garantindo-se a perfeita aderência e aplicação dos materiais, regularidades das arestas e nivelamento das superfícies.

Recebimento de Equipamentos

a) Todos os equipamentos deverão ser testados e recolhidos seus manuais.

b) Deverá ser verificada a equivalência das peças às especificações.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Instalações Elétricas

a) O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.

b) Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

c) A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

DIVERSOS

PAISAGISMO

Plantio de grama

A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter-se uma superfície nivelada, em obediência as indicações do projeto.

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de leivas ou placas dessas gramíneas

As leivas ou placas serão removidas do gramado já formado e estar isentas de contaminação por ervas daninhas.

A medida que se fortifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar. Essa operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo de contaminação generalizada do gramado.

7. Plantio de Palmeira

As dimensões das cavas para plantio de palmeiras e arbustos serão as seguintes:

Arvores e palmeiras: 1,00x1,00x1,00m;

A terra natural retirada dessas cavas será substituída por terra adubada.

O plantio será procedido com cautela para evitar danos as mudas.



Após a colocação da muda na cava e o seu enchimento, comprime-se a terra adubada com soquetes de madeiras. Ao redor da muda será deixada uma coroa para receber a água das regas.

Sempre que necessário, haverá tutores- com espessura mínima de 5 cm e altura nunca inferior a muda- para garantir o prumo de árvore e arbusto. Os tutores serão enterrados no solo –a uma profundidade mínima de 80 cm- e serão so solidarizados as mudas por amarriços em forma de 8 .

No caso de palmeiras, os tutores serão substituídos por estais, em número de 3 por muda.

Estas serão executadas com arrame galvanizados e amarrados a 2/3 de altura da muda, de forma a não danificar o vegetal, o que se consegue com uso de proteção de borracha ou de madeira. A outra extremidade dos estais será presa a piquetes de madeira, de seção triangular enterrado no solo.

ALVENARIAS

Alvenaria do tipo cerâmico furado 09 x 19 x 19 cm , ½ vez assentado em reboco especial espessura de 2 cm com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)

Assentamento de bloco cerâmico em alvenaria. A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da seguinte norma de ABNT: NBR 8041 – TIJOLOS MACIÇOS CERAMICOS PARA ALVENARIA FORMA E DIMENSÕES e NBR 8545- execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

Caso as dimensões dos blocos sofram pequenas alterações da sua estrutura, as modificações das plantas serão feitas pela contratada , sujeita a aprovação da fiscalização. Não implicando, porém qualquer alteração no valor do contrato, para levantar de alvenaria e argamassa deverá ser plásticas e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento.

O traço deverá ser determinado em função da característica dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção de 1:4 em volume. Sendo uma parte de cimento, duas partes de cal e oito partes de areia mediana ou grossa. O traço deverá ser ajustado, experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas desde que tenham compatibilidade com aglomerantes entregados na fabricação da argamassa e com o tijolo. Para o seu uso deverá se fazer ensaio prévio e caso de aplicação segue as recomendações do fabricante. No caso de assentamento com blocos com juntas e prumo será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm de altura. Para garantir armação dos blocos as juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas e , no caso de alvenarias aparentemente estas juntas poderão ser frisadas.

CHAPISCO

chapisco em paredes de traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo em betoneira.



Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, agua, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada do revestimento.

Argamassa de chapisco devesa ter consistência fluida a ser continuada de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2, 4 e 6,3 mm.

O chapisco devesa apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas de base.

Quando a superfície for extremamente liso ou untada por produtos utilizados na forma e aconselhado apiloar ou jatear areia antes do chapisco.

REBOCO

Reboco massa única interno e externo. Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do reboco, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final. O reboco devesa ser iniciado semente 21 dias após conclusão do emboço. A espessura da camada de reboco devesa ser de no máximo 5 mm. A argamassa de reboco devesa ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação, manual ou mecânico, constituída de areia fina, com dimensões máximas.

O procedimento de execução do reboco devesa obedecer ao previsto na NBR 7200 – revestimento de paredes e tetos com argamassas- materiais, preparo, aplicação e manutenção.

PINTURA

Pintura PVC látex 2 demãos

Recomenda-se aplicar duas demãos em látex acrílico para melhorar a impermeabilidade da superfície e durabilidade da pintura EXTERNA.

O fundo selador acrílico será aplicado em 1 demão.

Aplicável com desempenadeira dentada, batido com escova, rolo ou espátula, diluída no máximo

ate 5 % com agua potável, ou ate 50 % se usado com selador.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

A prefeitura só recebera a obra depois que removido todo entulho e restos de materiais das ruas.

BANHEIRO

As paredes internas do banheiro receberam revestimento cerâmico em toda sua extensão. No teto na parte interna terá plicação e lixamento de massa látex em teto, aplicação de fundo selador látex pva em teto e aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto.



As paredes externas , **bem como a laje na parte externa**, serem chapiscadas, rebocadas e pintadas com os materiais descritos nas planilhas orçamentária, com massa acrílica, selador e tinta acrílica (para paredes externas)

Passeio com concreto moldado in loco, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

LIMPEZA DA OBRA

Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. Os granilites serão limpos mediante o uso de sabão neutro. As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.
- b) Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.
- c) A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- d) Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- e) Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

PROCEDIMENTOS FINAIS

- a) Para assegurar a entrega da praça em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.
- b) Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.
- b) Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

LIMPEZA



Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. Os granilites serão limpos mediante o uso de sabão neutro. As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

LIMPEZA DA OBRA

PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.
- b) Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.
- c) A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- d) Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- e) Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

PROCEDIMENTOS FINAIS

- a) Para assegurar a entrega da praça em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.
- b) Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.
- b) Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Empreendimento

REFORMA DA PRAÇA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES

Agente Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Localização

SEDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA

BDI

27,12%

Regime de Oneração

DESONERADO

Item	Sinap/ ORSE	Descrição das atividades	Licitado				
	mai/17		Unid	Qta Licitada	P. Unitário Sem BDI	P. Unt com BDI	Valor Licitado
1.0		LOCAÇÃO DA OBRA					12.720,91
1.1	74077	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes.	m²	2.354,59	4,25	5,40	12.720,91
2.0		PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA					152.936,92
2.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	7,00	35,42	45,03	315,18
2.2	92393	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm, assentado sobre colchão de areia e rejunte de cimento	m²	510,50	43,52	55,32	28.242,20
2.3	92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m²	1.828,18	53,52	68,03	124.379,54
3.0		PINTURA PISO DA PRAÇA					54.166,78
3.1	84665	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado	m²	2.338,68	18,22	23,16	54.166,78
4.0		QUIOSQUE					74.674,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

4.1	73965	Escavacao manual de vala em lodo, de 1,5 ate 3m, excluindo esgotamento/escoramento.	m ³	13,48	133,90	170,21	2.294,48
4.2	73964/006	Aterro de vala com compactação manual	m ³	7,76	41,79	53,12	412,24
4.3	94108	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível alto de interferência	m ³	2,40	155,69	197,91	474,99
4.4	06457/ORS E	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	9,32	1363,00	1732,65	16.148,26
4.5	88476	Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 2cm.	m ²	12,5	15,82	20,11	251,38
4.6	93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	m	11,70	21,75	27,65	323,49
4.7	93194	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento	m	8,40	28,34	36,03	302,62
4.8	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19 x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	82,70	54,45	69,22	5.724,23
4.9	92540	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de m2 cr 60,45mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	m ²	111,00	60,45	76,84	8.529,69
4.10	94204	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas com argamassa 1:3 cimento e areia águas, incluso transporte vertical.	m ²	111,00	27,15	34,51	3.830,95
4.11	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m ²	130,56	2,90	3,69	481,31
4.12	03317/ORS E	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m ²	130,56	23,29	29,61	3.865,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

4.13	87265	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes (EM TODA EXTERNSÃO DAS PAREDES INTERNAS)	m²	73,20	34,38	43,70	3.199,12
4.14	87246	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2.	m²	15,91	38,61	49,08	780,88
4.15	88476	Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 2cm.	m²	3,00	15,82	20,11	60,33
4.16	86894	Bancada de mármore sintético 120 x 60cm, com cuba integrada - fornecimento e instalação.	und	3,00	160,87	204,50	613,49
4.17	84844	Janela de madeira tipo guilhotina, de abrir , inclusas guarnicoes sem ferragens	m²	3,60	335,56	426,56	1.535,63
4.18	73965	Escavacao manual de vala em lodo, de 1,5 ate 3m, excluindo esgotamento/escoramento.	m³	4,00	133,9	170,21	680,85
4.19	92882	Armação utilizando aço ca-25 de 6,3 mm-montagem	kg	130,00	10,21	12,98	1.687,26
4.20	06457/orse	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,12	1363,00	1732,65	1.940,56
4.21	91297	Porta de madeira frisada, semi-oça (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	und	3,00	268,89	341,81	1.025,44
4.22	cotação	Base de mesa e bancos em manilha de 20 cm	m	46,80	25,18	32,01	1.498,01
4.23	01068/ORS E	Bancada cinza andorinha, polido, e=2cm	m²	15,60	212,33	269,91	4.210,66
4.24	92882	Armação utilizando aço ca-25 de 6,3 mm-montagem	Kg	130,00	10,21	12,98	1.687,26
4.25	cotação	Pilar tipo sanduiche de madeira 15x15x100, inclusive base de concreto	m	36,00	225,00	286,02	10.296,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

4.26	84093	Tabeira de madeira de lei, 1 A qualidade, 2,5 x 30,0 cm para beiral de telhado	m	43,20	19,81	25,18	1.087,88
4.27	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m²	33,66	2,90	3,69	124,09
4.28	03317/ORS E	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	16,59	23,29	29,61	491,17
4.29	96135	Massa acrílica, aplicação manual em paredes externas de casas, duas demãos (paredes externas)	m²	16,59	18,50	23,52	390,15
4.30	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão (paredes externas)	m²	16,59	1,89	2,40	39,86
4.31	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (paredes externas)	m²	16,59	9,68	12,31	204,14
4.32	74111/001	Soleira / tabeira em marmore branco comum, polido, largura 5 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante	m	2,70	21,77	27,67	74,72
4.33	73986/001	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixacao com arame	m²	12,50	25,63	32,58	407,26
5.0		PINTURA (PAREDES EXTERNAS)					2.978,31
5.1	96135	Massa acrílica, aplicação manual em paredes externas de casas, duas demãos	m²	70,56	18,50	23,52	1.659,37
5.2	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	70,56	1,89	2,40	169,53
5.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	70,56	9,68	12,31	868,26
5.4	95464	Pintura verniz poliuretano brilhante em madeira, três demãos	m²	12,24	18,07	22,97	281,16
6.0		ASSENTOS E MARCO					32.185,68
6.1	73965	Escavacao manual de vala em lodo, de 1,5 ate 3m, excluindo esgotamento/escoramento.	m³	9,59	133,90	170,21	1.632,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

6.2	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19 x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m²sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	143,82	54,45	69,22	9.954,77
6.3	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m²	119,87	2,90	3,69	441,90
6.4	03317/ORS E	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	119,87	23,29	29,61	3.548,90
6.5	96135	Massa acrílica, aplicação manual em paredes externas de casas, duas demãos (PARA PAREDES EXTERNAS)	m²	95,89	18,50	23,52	2.255,06
6.6	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão (PARA PAREDES EXTERNAS)	m²	95,89	1,89	2,40	230,38
6.7	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (PARA PAREDES EXTERNAS)	m²	95,89	9,68	12,31	1.179,95
6.8	01068/ORS E	Bancada em granito cinza andorinha, polido, e=2cm	m²	47,95	212,33	269,91	12.942,37
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					65.990,87
7.1	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em par ede - fornecimento e instalação.	und	40,00	7,15	9,09	363,56
7.2	91924	Isol.PVC - 450/750V 1,5mm²	m	535,10	1,62	2,06	1.101,95
7.3	91926	Isol.PVC - 450/750V 2,5mm²	m	230,53	2,98	3,79	873,29
7.4	91928	Isol.PVC - 450/750V4 mm²	m	457,96	4,22	5,36	2.456,71
7.5	91930	Isol.PVC - 450/750V 6 mm²	m	168,90	5,03	6,39	1.079,97
7.6	72341	Contator tripolar i nominal 12a - fornecimento e instalacao inclusive	und	3,00	262,66	333,89	1.001,68
7.7	74130/001	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalacao	und	3,00	13,31	16,92	50,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

7.8	74130/002	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	und	3,00	20,63	26,22	78,67
7.9	74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação	und	3,00	116,79	148,46	445,39
7.10	10920/ORS E	QD - Quadro / Paineis em chapa galvanizada e pintura eletrostática na cor bege, sem disjuntores, com (barramentos, isolador, pafusos, conector, espelho e montagem) - 1400x800x300mm	und	1,00	4102,49	5215,09	5.215,09
7.11	91872	Eletroduto, vara 3,0m 1"	m	1.356,45	10,71	13,61	18.467,46
7.12	91871	Eletroduto, vara 3,0m 3/4"	m	156,11	8,51	10,82	1.688,78
7.13	91874	Eletroduto leve 3/4"	m	91,20	5,96	7,58	690,96
7.14	93008	Eletroduto rígido 1.1/2"	m	7,00	9,85	12,52	87,65
7.15	93011	Eletroduto rígido 3"	m	251,10	23,54	29,92	7.513,93
7.16	93012	Eletroduto rígido 4"	m	162,98	35,04	44,54	7.259,59
7.17	72280	Ignitor para lâmpada vapor sódio alta pressão até 400w	und	12,00	51,98	66,08	792,92
7.18	74246/001	Projektor p/ alta pressão 400w	und	12,00	230,58	293,11	3.517,36
7.20	73953/001	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalação	und	12,00	51,72	65,75	788,96
7.21	83468	Lâmpada fluorescente 20w - fornecimento e instalação	und	3,00	5,51	7,00	21,01
7.22	9540	Padrão de entrada	und	3,00	937,97	1192,35	3.577,04
7.23	11338/ORS E	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento,, em chapa galvaniz., medindo:1140x1520x200cm, exclusive disjuntores	und	1,00	1.564,00	1988,16	1988,1568



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

7.24	73769	Poste de aco conico continuo reto, flangeado, h=9m -forn e instala	und	3,00	1099,43	1397,60	4.192,79
7.25	73855/001	Chumbador de fixação de poste	und	3,00	571,04	725,91	2.177,72
7.26	91990	Tomada universal 2P 10 A (1 módulo)	pç	12,00	23,14	29,42	352,99
7.27	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação	und	6,00	18,02	22,91	137,44
8.0		HIDRAULICA					16.109,45
8.1	89402	Tubo pvc ø25mm	m	330,00	6,95	8,83	2.915,50
8.2	89357	Tubo pvc soldavel agua fria dn 32mm, inclusive conexoes	m	30,00	22,16	28,17	845,09
8.3	89426	Te redução pvc soldavel agua fria 32x25mm	und	6,00	4,77	6,06	36,38
8.4	91786	Tubo pvc soldavel agua fria dn 32mm	und	70,00	20,09	25,54	1.787,69
8.5	89748	Curva pvc longa 90º esgoto 100mm	und	6,00	29,12	37,02	222,10
8.6	88503	Reserv. de fibroc. cap=1000l c/acessorios	und	3,00	652,45	829,39	2.488,18
8.7	74051/002	Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado dn 40mm com tampa - fornecimento e instalacao	und	3,00	145,95	185,53	556,59
8.8	94796	Torneira de boia vazao total 3/4 com balao plastico	und	6,00	49,23	62,58	375,49
8.9	74166/001	Caixa de inspeção em anel de concreto pre moldado.	und	3,00	233,29	296,56	889,67
8.10	93441	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular.	und	3,00	446,76	567,92	1.703,76
8.11	74166/002	Caixa de inspecao em anel de concreto pre moldado, com 950mm de altura total. aneis com esp=50mm, diam.=600mm. exclusive tampao e escavacao-	und	1,00	327,31	416,08	416,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

		fornecimento e instalação					
8.12	89495	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.	und	3,00	6,45	8,20	24,60
8.13	95463	Fossa septica em alvenaria de tijolo ceramico maciço.	und	1,00	1381,72	1756,44	1.756,44
8.14	74198/001	Sumidouro.	und	1,00	1319,90	1677,86	1.677,86
8.15	95635	kit cavalete para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 25 (¾) fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).	und	3,00	108,56	138,00	414,00
9.0		CANTEIRO E MOBILIÁRIO					16.463,72
9.1	Cotação	Banco de praça, com encosto envernizado, em ripas de madeira maciça, pes em detalhes de cavalo, completo, pronto para uso, com as seguintes dimensões 1,50 x1,0x0,50, sendo que o encosto deverá ter altura de 55 cm e o assento de 45 cm.	und	16,00	687,50	873,95	13.983,20
9.2	10536/orse	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar.	und	6,00	325,22	413,42	2.480,52
10.0		REFORMA DO BANHEIRO					13.883,60
10.1	00018/ORS E	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho.	m²	29,48	9,22	11,72	345,52
10.2	85374	Remocao de dispositivos para funcionamento de aparelhos sanitarios.	und	2	9,28	11,80	23,59
10.3	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m²	58,74	2,90	3,69	216,54
10.4	03317/ORS E	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia).	m²	58,74	23,29	29,61	1.739,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

10.5	87266	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes.	m²	76,72	34,38	43,70	3.352,96
10.6	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	15,12	38,61	49,08	742,11
10.7	96135	Massa acrílica, aplicação manual em paredes externas de casas, duas demãos.	m²	68,08	18,50	23,52	1.601,05
10.8	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. (PARADES EXTERNAS, INCLUSIVE COBERTURA).	m²	68,08	1,89	2,40	163,57
10.9	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. (PAREDES EXTERNAS, INCLUSIVE COBERTURA).	m²	68,08	9,68	12,31	837,74
10.10	88494	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m²	13,60	14,29	18,17	247,05
10.11	88482	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão.	m²	13,60	2,67	3,39	46,16
10.12	88486	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.	m²	13,60	8,55	10,87	147,82
10.13	93396	Bancada granito cinza polido 0,50 x 0,60m, incl. cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular- fornec. e instalação.	und	2,00	397,21	504,93	1.009,87
10.14	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação.	und	2,00	325,4	413,65	827,30
10.15	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim , padrão médio - fornecimento	und	4,00	26,37	33,52	134,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

10.16	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.	und	3,00	18,02	22,91	68,72
10.17	83469	Lampada fluorescente 40w - fornecimento e instalação.	und	3,00	5,51	7,00	21,01
10.18	88571	Porta sabonete liquido fornecimento.	und	3,00	44,51	56,58	169,74
10.19	95544	Papeleira de louca branca - fornecimento e instalação.	und	3,00	30,74	39,08	117,23
10.20	94559	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada.	m²	0,52	533,01	677,56	352,33
10.21	72116	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm .	m²	0,52	72,41	92,05	47,86
10.22	00031/ORS E	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente.	m²	4,12	11,40	14,49	59,71
10.23	91009	Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.	und	2,00	281,42	357,74	715,48
10.24	88503	Reserv. de fibroc. cap=1000l c/acessorios.	und	1,00	652,45	829,39	829,39
10.25	74111/001	Soleira / tabeira em marmore branco comum, polido, largura 5 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante.	m	1,40	21,77	27,67	38,74
10.26	95465	Pintura verniz poliuretano brilhante em madeira, tres demãos.	m²	1,26	18,07	22,97	28,94
11.0		PASSEIO					508,13
11.1	94994	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	m²	3,91	65,36	83,09	324,86
11.2	83693	Caiacão em meio fio.	m²	0,74	3,36	4,27	3,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

11.3	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	4,00	35,42	45,03	180,10
12.0		SERVIÇOS FINAIS					6.345,49
12.1	9537	Limpeza final da obra.	m ²	2.354,59	2,12	2,69	6.345,49
13.0	TOTAL						448.964,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: Reforma da Praça Luiz Eduardo Magalhães

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Qta Licitada
1.0	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA			
1.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm, sobre colchão de areia, rejuntado com cimento	m ²	255,25x2	510,50
1.2	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m ²	2354,59-510,50-15,91=1.828,18	1.828,18
2.0	PINTURA PISO DA PRAÇA			
2.1	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado	m ²	2354,59-15,91=2338,68	2.338,68
3.0	QUIOSQUE			
3.1	Escavacao manual de vala em lodo, de 1,5 ate 3m, excluindo esgotamento/escoramento.	m ³	1x1x1=1m ³ x4x3=12m ³ /cintas 0,30x2,20x0,30=0,20x4=0,80 /0,30x1,80x0,30=0,16x2=0,32. / 0,30x2x0,30=0,18x2=0,36. total = 12+0,80+0,32+0,36=13,48m ³	13,48
3.2	Aterro de vala com compactação manual	m ³	v.escavação-v.concreto=13,48-1,48-0,045-4,2=7,76	7,76
3.3	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível alto de interferência	m ³	1m ³ x4x3x0,20=2,4	2,40
3.4	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	v. baldrame e cobertura=1,48x2=2,96/ pilares=4x0,30x0,15=0,18x4x3=2,16 m ³ /sapata=1x1x0,35x4x3=4,2m ³ .total=2,96+2,16+4,2=9,32	9,32
3.5	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm.	m ²	2,30x2,30=5,29+(1,80x2)x2=12,50	12,5
3.6	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	m	1,40x6=8,4(janela). 1x3=3 (porta). Total= 11,7m	11,70
3.7	Contraverga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	m	1,40x6=8,4(janela)	8,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

3.8	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19 x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	$6,90 \times 4 + 6,30 \times 4 = 27,5 + 25,2 + (7,50 \times 4) = 27,5 + 25,2 + 30 = 82,7$	82,70
3.9	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de m2 cr 60,45 mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	m²	Area do telhado= $42 + 34,5 \times 2 = 111$	111,00
3.10	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas com argamassa 1:3 cimento e areia águas, incluso transporte vertical.	m²	Area do telhado= $42 + 34,5 \times 2 = 111$	111,00
3.11	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m²	$2 \times 3 \times 4 + 1,80 \times 3 \times 4 + 2,30 \times 3 \times 4 = 24 + 21,6 + 27,6 = 73,2 - 3,60 - 7,2 = 60,4 \text{ m}^2$. paredes ex = $2,50 \times 3 \times 4 + 2,30 \times 3 \times 4 + 2,10 \times 3 \times 4 = 20 + 27,6 + 25,2 = 82,8 - 7,2 - 5,04 = 70,56 \text{ m}^2$. total = $60,4 + 70,56 = 130,96 \text{ m}^2$	130,56
3.12	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	$2 \times 3 \times 4 + 1,80 \times 3 \times 4 + 2,30 \times 3 \times 4 = 24 + 21,6 + 27,6 = 73,2 - 3,60 - 7,2 = 60,4 \text{ m}^2$. paredes ex = $2,50 \times 3 \times 4 + 2,30 \times 3 \times 4 + 2,10 \times 3 \times 4 = 20 + 27,6 + 25,2 = 82,8 - 7,2 - 5,04 = 70,56 \text{ m}^2$. total = $60,4 + 70,56 = 130,96 \text{ m}^2$	130,56
3.13	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes	m²	paredes internas = $2 \times 3 \times 4 + 1,80 \times 3 \times 4 + 2,30 \times 3 \times 4 = 73,2$	73,20
3.14	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2.	m²	$2,50 \times 2,50 + (2,30 \times 2,10) \times 2 = 15,91$	15,91
3.15	Bancada de mármore sintético 120 x 60cm, com cuba integrada - fornecimento e instalação.	und	3	3,00
3.16	Janela de madeira tipo guilhotina, de abrir , inclusas guarnicoes sem ferragens	m²	$1,20 \times 6 = 7,2$	7,20
3.17	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	und	3	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

3.18	Porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	und	3	3,00
3.19	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	volume bancos= $\pi \times 0,10^2 \times 0,50 = 0,0157 \times 4 \times 4 \times 3 = 0,76 \text{ m}^3$. Volume mesas= $\pi \times 0,1^2 \times 1 = 0,014 \times 4 \times 3 = 0,36 \text{ m}^3$. total = 1,12m³	1,12
3.20	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	Área lateral cilindro cadeiras= $2 \times \pi \times 0,1 \times 0,35 = 0,22$. $4 \times 4 \times 3 = 10,56$. área lateral cilindro mesas= $2 \times \pi \times 0,1 \times 0,80 = 0,51 \times 4 \times 3 = 6,03$. total = 16,59	16,59
3.21	Massa acrílica, aplicação manual em paredes externas de casas, duas demãos	m²	Área lateral cilindro cadeiras= $2 \times \pi \times 0,1 \times 0,35 = 0,22$. $4 \times 4 \times 3 = 10,56$. área lateral cilindro mesas= $2 \times \pi \times 0,1 \times 0,80 = 0,51 \times 4 \times 3 = 6,03$. total = 16,59	16,59
3.22	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	Área lateral cilindro cadeiras= $2 \times \pi \times 0,1 \times 0,35 = 0,22$. $4 \times 4 \times 3 = 10,56$. área lateral cilindro mesas= $2 \times \pi \times 0,1 \times 0,80 = 0,51 \times 4 \times 3 = 6,03$. total = 16,59	16,59
3.23	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	Área lateral cilindro cadeiras= $2 \times \pi \times 0,1 \times 0,35 = 0,22$. $4 \times 4 \times 3 = 10,56$. área lateral cilindro mesas= $2 \times \pi \times 0,1 \times 0,80 = 0,51 \times 4 \times 3 = 6,03$. total = 16,59	16,59
3.24	Base de mesa e bancos em manilha de 20, inclusive base de concreto	m	Base banco= $0,7 \times 4 \times 4 \times 3 = 33,6$. Mesa= $1,10 \times 4 \times 3 = 13,2$. Total= $33,6 + 13,2 = 46,8 \text{ m}$	46,80
3.25	Granito cinza andorinha, polido, e=2cm	m²	$1,20 \times 0,45 = 0,54 \times 6 = 3,24$ + mesas e bancos= $a = \pi d^2 / 4 = \pi \times 0,80^2 / 4 = 0,51 \times 4 = 2,04 \times 3 = 6,12$ + $\pi \times 0,40^2 / 4 = 0,13 \times 4 \times 4 \times 3 = 6,24$. total= $6,12 + 6,24 + 3,24 = 15,6$	15,60
3.26	Pilar tipo sanduiche de madeira 15x15x100	m	$4 \times 3 \times 3 = 36$	36,00
3.27	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixacao com arame	m²	$2,30 \times 2,30 = 5,29 + (1,80 \times 2) \times 2 = 12,50$	12,50
4.0	PINTURA			
4.1	Massa acrílica, aplicação manual em paredes externas de casas, duas demãos	m²	$2,50 \times 3 \times 4 + 2,30 \times 3 \times 4 + 2,10 \times 3 \times 4 = 20 + 27,6 + 25,2 = 82,8 - 7,2 - 5,04 = 70,56 \text{ m}^2$	70,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

4.2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m ²	$2,50 \times 3 \times 4 + 2,30 \times 3 \times 4 + 2,10 \times 3 \times 4 = 20 + 27,6 + 25,2 = 82,8 - 7,2 - 5,04 = 70,56 \text{m}^2$	70,56
4.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	$2,50 \times 3 \times 4 + 2,30 \times 3 \times 4 + 2,10 \times 3 \times 4 = 20 + 27,6 + 25,2 = 82,8 - 7,2 - 5,04 = 70,56 \text{m}^2$	70,56
4.4	Pintura verniz poliuretano brilhante em madeira, tres demaos	m ²	$2,10 \times 0,80 \times 3 = 5,04 + (1,20 \text{m}^2 \times 6) = 5,04 + 7,2 = 12,24$	12,24
5.0	ASSENTOS E MARCO			
5.1	Escavacao manual de vala em lodo, de 1,5 ate 3m, excluindo esgotamento/escoramento.	m ³	$18,06 + (26,56 \times 3) + (11,02 \times 2) = 119,78$. volume = $119,78 \times 0,20 \times 0,40 = 9,59 \text{m}^3$	9,59
5.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19 x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	Area = $26,59 \times 0,60$ (20 cm no chão) = $15,95 \times 3 = 47,85$. area = $18,06 \times 0,60 = 10,84$. area = $11,02 \times 0,60 \times 2 = 13,22$. total = $47,85 + 10,84 + 13,22 = 71,91 \times 2 = 143,82$	143,82
5.3	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m ²	$26,59 \times 3 = 79,77 + 18,06 + 22,04 = 119,87$ $\times 0,40$ (altura dos assentos) = $47,95 \text{m}^2 \times 2 = 95,90 + (119,87 \times 0,20) = 95,90 + (119,87 \times 0,20) = 95,90 + 23,97 = 119,87$	119,87
5.4	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)		$26,59 \times 3 = 79,77 + 18,06 + 22,04 = 119,87$ $\times 0,40$ (altura dos assentos) = $47,95 \text{m}^2 \times 2 = 95,90 + (119,87 \times 0,20) = 95,90 + 23,97 = 119,87$	119,87
5.5	Massa acrílica, aplicação manual em paredes externas de casas, duas demãos	m ²	$26,59 \times 3 = 79,77 + 18,06 + 22,04 = 119,87$ $\times 0,40$ (altura dos assentos) = $47,95 \text{m}^2 \times 2 = 95,90$	95,89
5.6	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m ²	$26,59 \times 3 = 79,77 + 18,06 + 22,04 = 119,87$ $\times 0,40$ (altura dos assentos) = $47,95 \text{m}^2 \times 2 = 95,90$	95,89
5.7	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	$26,59 \times 3 = 79,77 + 18,06 + 22,04 = 119,87$ $\times 0,40$ (altura dos assentos) = $47,95 \text{m}^2 \times 2 = 95,90$	95,89
5.8	Granito cinza andorinha, polido, e=2cm	m ²	$(26,47 \times 3 + 18,06 + 22,04) = 119,87 \times 0,40 = 47,95$	47,95
6.0	REFORMA DO BANHEIRO			
6.1	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²	$3,40 \times 1,30 = 4,42 \times 2 = 8,84$. $1,65 \times 1,30 = 2,15$. $1 \times 1,30 = 1,3 \times 2 = 2,6$. $0,8 \times 1,30 = 1,15$. total = $8,84 + 2,15 + 2,6 + 1,15 = 14,74 \times 2 = 29,48$	29,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

6.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m ²	$3,40 \times 2,80 + 1,63 \times 2,80 + 1 \times 2,80 \times 2 + 0,82 \times 2,80 = 22,07 \times 2 = 44,14 + (3,70 \times 3,40) + 2$ m ² escada= $44,14 + 12,6 + 2 =$	58,74
6.3	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m ²	$3,40 \times 2,80 + 1,63 \times 2,80 + 1 \times 2,80 \times 2 + 0,82 \times 2,80 = 22,07 \times 2 = 44,14 + (3,70 \times 3,40) + 2$ m ² escada= $44,14 + 12,6 + 2 =$	58,74
6.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m ² na altura inteira das paredes	m ²	$3,10 \times 2,80 = 8,68 \times 2 = 17,36.$ $1,65 \times 2,80 = 4,62 \times 2 = 9,24.$ $1 \times 2,80 \times 2 = 5,6 \times 2 = 11,2.$ $0,20 \times 2,80 = 0,56.$ TOTAL= $17,36 + 9,24 + 11,2 + 0,56 = 38,36 \times 2 = 76,72$	76,72
6.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m ²	Piso interno= $3,70 \times 3,40 = 12,60.$ escada= $0,70 \times 0,30 \times 6 = 1,26 \times 2 = 2,52.$ total= $12,60 + 2,52 = 15,12$	15,12
6.6	Massa acrílica, aplicação manual em paredes externas de casas, duas demãos.	m ²	$3,70 \times 3 = 11,1. 3,40 \times 3 \times 2 = 20,4. 3 \times 3 = 9.1,$ $80 \times 3 \times 2 = 10,8. 0,70 \times 3 \times 2 = 4,2. 3,70 \times 3,4$ $0 = 12,58.$ TOTAL= $11,1 + 20,4 + 9 + 10,8 + 4,$ $2 + 12,58 = 68,08$	68,08
6.7	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m ²	$3,70 \times 3 = 11,1. 3,40 \times 3 \times 2 = 20,4. 3 \times 3 = 9.1,$ $80 \times 3 \times 2 = 10,8. 0,70 \times 3 \times 2 = 4,2. 3,70 \times 3,4$ $0 = 12,58.$ TOTAL= $11,1 + 20,4 + 9 + 10,8 + 4,$ $2 + 12,58 = 68,08$	68,08
6.8	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	$3,70 \times 3 = 11,1. 3,40 \times 3 \times 2 = 20,4. 3 \times 3 = 9.1,$ $80 \times 3 \times 2 = 10,8. 0,70 \times 3 \times 2 = 4,2. 3,70 \times 3,4$ $0 = 12,58.$ TOTAL= $11,1 + 20,4 + 9 + 10,8 + 4,$ $2 + 12,58 = 68,08$	68,08
6.9	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m ²	$4,00 \times 3,40 = 13,60$	13,60
6.10	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão		$4,00 \times 3,40 = 13,60$	13,60
6.11	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos		$4,00 \times 3,40 = 13,60$	13,60
7.0	PASSEIO			
7.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m ²	$2,30 \times 1,70$	3,91



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Proponente : Prefeitura Municipal de Pindaí

Empreendimento: Reforma da Praça Luiz Eduardo Magalhães

Tipo de Obra: Construção de Edifícios e Reformas (Praças , quadras , unidades habitacionais, etc)

Base de cálculo do ISS da Prefeitura: 60%

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não): SIM

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	23,40	28,27	34,00	27,12
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	17,58	22,36	27,54	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI : OK

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB); L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Pindaí, 08 de Novembro de 2017.

Profissional: Vanessa Fernandes Magalhães
CREA-MG: 67407

Resp. Tomador: Iara Quele Gomes
Cargo: Secretária De Administração Fin. E Planej.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Empreendimento

REFORMA DA PRAÇA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES

Agente Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Localização

SEDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA

BDI

27,12%

Regime de Oneração

DESONERADO

Discriminação		VALOR R\$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	ACUMULADO
Item		R\$				
1.0	LOCAÇÃO DA OBRA	12.720,91	12.720,91			12.720,91
2.0	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	152.936,92	152.936,92			152.936,92
3.0	PINTURA PISO DA PRAÇA	54.166,78		54.166,78		54.166,78
4.0	QUIOSQUES	74.674,52		74.674,52		74.674,52
5.0	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS	2.978,31		2.978,31		2.978,31
6.0	ASSENTOS E MARCO	32.185,68		32.185,68		32.185,68
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	65.990,87		32.995,43	32.995,43	65.990,87
8.0	HIDRÁULICA	16.109,45		8.054,72	8.054,72	16.109,45
9.0	CANTEIRO E MOBILIÁRIO	16.463,72			16.463,72	16.463,72
10.0	REFORMA DO BANHIERO	13.883,60			13.883,60	13.883,60
11.0	PASSEIO	508,13			508,13	508,13
12.0	SERVIÇOS FINAIS	6.345,49			6.345,49	6.345,49
		-	-	-	-	
	TOTAL	448.964,38	165.657,83	205.055,46	78.251,09	448.964,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

QCI- QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

Empreendimento REFORMA DA PRAÇA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	Agente Executivo PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Localização SEDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA	BDI 27,12% Regime de Oneração DESONERADO

Discriminação		Recursos Proprios		Total	Execução
Item		R\$	%	R\$	EF ou AD
1.0	LOCAÇÃO DA OBRA	12.720,91	100,00	12.720,91	EF
2.0	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	152.936,92	100,00	152.936,92	EF
3.0	PINTURA PISO DA PRAÇA	54.166,78	100,00	54.166,78	EF
4.0	QUIOSQUES	74.674,52	100,00	74.674,52	EF
5.0	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS	2.978,31	100,00	2.978,31	EF
6.0	ASSENTOS E MARCO	32.185,68	100,00	32.185,68	EF
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	65.990,87	100,00	65.990,87	EF
8.0	HIDRÁULICA	16.109,45	100,00	16.109,45	EF
10.0	CANTEIRO E MOBILIÁRIO	16.463,72	100,00	16.463,72	EF
11.0	REFORMA DO BANHIERO	13.883,60	100,00	13.883,60	EF
12.0	PASSEIO	508,13	100,00	508,13	EF
13.0	SERVIÇOS FINAIS	6.345,49	100,00	6.345,49	EF
TOTAL		448.964,38	100,00	448.964,38	-

Forma de execução: AD = Administração Direta pelo Tomador ou EF se execução e/ou fornecimento a contratar/contrado